



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.162, DE 7 DE JUNHO DE 2010

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Casa Lar de Muzambinho**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação Casa Lar de Muzambinho**, entidade civil de natureza beneficente e sem fins lucrativos, com sede na Rua André Birger Bengtson n.º 158, nesta cidade de Muzambinho/MG, com personalidade jurídica própria de âmbito municipal, inscrita no CNPJ, em 18 de Setembro de 2008, sob nº 10.418.198/0001-81, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 7 de junho de 2010.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 07 de Junho de 2010
REGISTRADO EM 07 de Junho de 2010